LEI Nº 519/2017

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, **Sra. LUCIANA LOPES DE CAMARGO,** no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 58.427,34(cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001.10.301.0008.2091	**Unidade de Saúde da Família Paranaense-USFP**	
3.1.90.11.00.00 - 322	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	58.427,34
		58.427,34

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I e III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I- SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
322	Caixa Econômica – CC 7-3 -fonte 322	31.427,34

TOTAL GERAL.	**31.427,34**

III– ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001.10.301.0008.1008	**Obras e Equipamentos – Fundo Municipal de Saúde**	
4.4.90.51.00.00 - 322	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00
		27.000,00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezessete (25/08/2017)

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL